PORTARIA Nº 23/2018

CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FILIPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 46, inciso I da Lei Orgânica do Município e art. 35 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 58, §3º da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 1.579, de 18 de março de 1952,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 38 e artigo 46, inciso XVI da Lei Orgânica do Município de São Jerônimo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

CONSIDERANDO o teor do Requerimento apresentado pelos Vereadores Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo, Alan Ferreira Menezes, Elisa Mara Rocke de Souza e Gilnei Straccione Ventura, que requer a instauração de comissão parlamentar de inquérito para apurar possíveis irregularidades praticadas na reforma efetuada no antigo prédio da Prefeitura Municipal de São Jerônimo, localizado na Rua Coronel Soares de Carvalho esquina com a Rua Rio Branco, na gestão 2013-2016, especialmente, no procedimento licitatório e na aplicação dos recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, composta de 3 (três) membros, para apuração de possíveis irregularidades praticadas na reforma efetuada no antigo prédio da Prefeitura Municipal de São Jerônimo, localizado na Rua Coronel Soares de Carvalho esquina com a Rua Rio Branco, na gestão 2013-2016, especialmente, no procedimento licitatório e na aplicação dos recursos públicos., descritos no Requerimento protocolizado pelos Vereadores Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo, Alan Ferreira Menezes, Elisa Mara Rocke de Souza e Gilnei Straccione Ventura, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da

FILIPE

publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, mediante aprovação do Plenário, nos termos do art. 72, § 2º do Regimento Interno.

Art. 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito será integrada pelos Vereadores Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo (bancada PDT), Artur dos Santos (bancada PP) e Gilnei Straccione Ventura (bancada SD).

Parágrafo único. Após sua instalação, a Comissão deverá designar, dentre os membros, o Presidente, Relator e Secretário.

Art. 3º No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá determinar diligências e perícias, convocar autoridades, tomar depoimentos, ouvir indiciados, inquirir testemunhas, requisitar informações, documentos e serviços, inclusive policiais, transportar-se aos lugares onde se fizer necessária sua presença, entre outros poderes previstos pela ordem jurídica, necessários ao esclarecimento dos fatos.

Art. 4º Será disponibilizada à Comissão Parlamentar de Inquérito a infraestrutura funcional e física da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, notadamente os setores contábil, jurídico e secretaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 29 de junho de 2018.

FILIPE A. DE SOUZA

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores